



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: _____
FL: _____

PROJETO DE LEI Nº _____/2018

SÚMULA: Obriga as escolas públicas e privadas, no âmbito do Município de Londrina, a disponibilizarem cadeiras em locais determinados aos portadores de **Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)**.

SALA DAS SESSÕES, 18 de dezembro de 2018.


JAIRO TAMURA
VERBADOR





Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: _____
FL: _____

PROJETO DE LEI Nº

/2018

SÚMULA: Obriga as escolas públicas e privadas, no âmbito do Município de Londrina, a disponibilizarem cadeiras em locais determinados aos portadores de **Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º As unidades escolares públicas e privadas, no âmbito da Município de Londrina, ficam obrigadas a disponibilizar, em suas salas de aula, assentos na primeira fila aos alunos com **Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)** assegurando seu posicionamento afastado das janelas, cartazes e outros elementos possíveis potenciais de distração.

Parágrafo único. É direito do aluno diagnosticado realizar as atividades de avaliação e provas durante o ano letivo em local diferenciado com o auxílio, preferencialmente, do Professor Especializado e com maior tempo para a sua realização.

Art. 2º Para o atendimento ao disposto no artigo 1º será necessária a apresentação, por parte dos pais ou responsáveis pelo aluno, de laudo médico comprovante de TDAH emitido por médico especialista, neurologista ou psiquiatra.

Art. 3º As escolas das redes pública e privada deverão:

I - prever e prover, na organização de suas classes, flexibilizações e adaptações curriculares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados e processos de avaliação adequados ao desenvolvimento dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, em consonância com o projeto pedagógico da escola, respeitada a frequência obrigatória; e

II - promover formação continuada sobre os temas relacionados à escolarização de pessoas com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, para que o profissional docente e o corpo técnico-pedagógico tenham maior compreensão acerca das questões pertinentes às adaptações e flexibilizações curriculares, metodologias, recursos didáticos e processos avaliativos de que trata o **inciso I** deste artigo.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

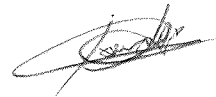
PL: _____
FL: _____

PROJETO DE LEI N^o _____ /2018

Art. 4^o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 de dezembro de 2018.


JAIRO TAMURA
VEREADOR





Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: _____
FL: _____

PROJETO DE LEI Nº _____ **/2018**

JUSTIFICATIVA

A instituição escolar tem um papel fundamental na sociedade pois busca promover a formação e socialização dos alunos e por isso é de suma importância garantir a inserção de todos os alunos, inclusive aqueles com TDAH.

Dentre os aspectos legais que buscam garantir e assegurar esta inserção de alunos com necessidades educacionais especiais está a Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional (LDB), Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que em seu Capítulo V trata e especifica o direito do aluno com necessidades educacionais especiais e o dever da instituição escolar em assegurar a adequação no processo de ensino.

Sabe-se que crianças com TDAH são capazes de aprender mas têm dificuldades de concentração na escola devido ao impacto que os sintomas têm sobre um bom desempenho nas atividades.

Assim, compreende-se a importância de adaptações e adequações das salas de aula, dos materiais didáticos (livros, mapas, computadores, jogos), além da postura do professor e de sua prática pedagógica. Arrumar a sala de modo a haver bom acesso de todos, a disposição do espaço, do tempo e dos móveis, deve ser uma preocupação para atender as necessidades específicas desses alunos, de modo que favoreça, ao máximo, sua participação total na dinâmica da aula.

Pode-se perceber que o desempenho escolar dos alunos com TDAH apresenta uma estreita relação com as práticas de seus professores em sala de aula. Para isso é necessária uma mudança de atitude e postura frente aos alunos, além de uma busca contínua por novas metodologias e técnicas de ensino que se adequem ao aluno com TDAH.

Por isso, é de fundamental importância que a escola esteja preparada para receber estes alunos, uma vez que atualmente há uma luta para a inclusão de alunos com necessidades especiais. É na escola, no convívio com os demais colegas, que os alunos aprenderão a lidar com regras e com a estrutura da vida social à qual eles terão de enfrentar.

Em face do exposto, solicitamos o apoio dos demais Pares.

SALA DAS SESSÕES, 18 de dezembro de 2018.


JAIRO TAMURA
VEREADOR

